LEI COMPLEMENTAR Nº174/2022

(DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 131 DE 30/09/2015).

Projeto de Lei Complementar nº 003/2022.

Autor: Poder Executivo

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XI ao artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 131 de 30 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

XI – Auxílio Alimentação

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2022.